

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/CAU/SC/2013****Nº 04, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre as Deliberações da **Comissão Especial para Concurso Público Nº 01/ 2013**, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, e dá outras providências.

A **Comissão Especial para Concurso Público Nº 01/2013** do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina do CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34, X da Lei 12.378/10, o Art. 60, inciso “b” do Regimento Provisório do CAU/SC e o art. 2º, inciso III, alínea “b” e art. 4º, IV, da Resolução nº 30, de 06 de junho de 2012, do CAU/BR;

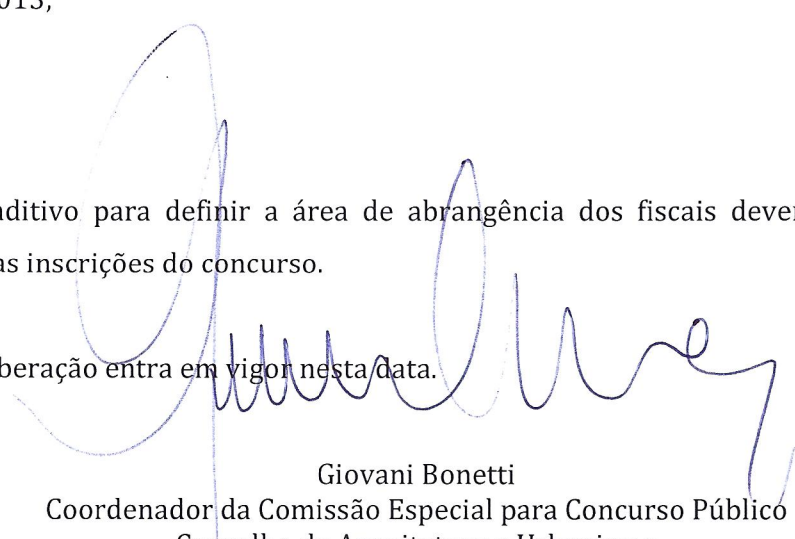
CONSIDERANDO a deliberação em Plenária Ordinária nº 20, de 14 de junho de 2013, onde foi aprovada a criação da **Comissão Especial para Elaboração do Concurso Público nº 01/2013 do CAU/SC**.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária n. 04 da Comissão Especial para Concurso Público Nº 01/2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), realizada em 11 de Outubro de 2013;

DELIBERA:

Art. 1º. Que o aditivo para definir a área de abrangência dos fiscais deverá ser feito após o encerramento das inscrições do concurso.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.


Giovani Bonetti
Coordenador da Comissão Especial para Concurso Público
Conselho de Arquitetura e Urbanismo
11/10/2013

